



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 154/2022
PROCESSO Nº 107708/2022 – FLY Nº 0333.0007278/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

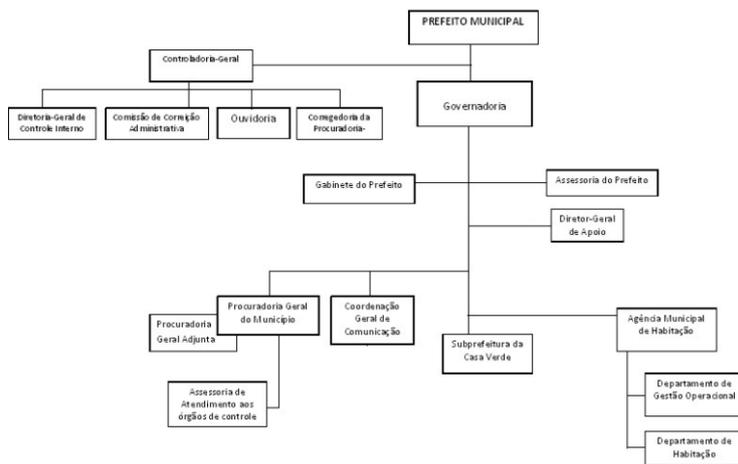
ANEXO I DO DECRETO 3.058/2022

ORGANOGRAMA DA GOVERNADORIA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 154/2022 - Processo nº 107708/2022 – FLY Nº 0333.0007278/2022, tipo menor preço por **ITEM**, aquisição de materiais de construção em geral, para atender manutenção, eventuais reformas e reparos em diversos pontos de obras do município e 10 (dez) diárias de serviço de bomba para concreto, através de Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, Conforme C.I nº 449/2022e Solicitação nº 1208/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/09/2022 às 08H00M (horário local).**

Nova Andradina-MS, 09 de Setembro de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
 Setor de Licitações



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/2022, convoca os Técnicos de Serviço Social constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Assistente Social, para atuar no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Assistência Social, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Serviço Social

NOME	R.G.	CLASS.
Márcia Souza Rodrigues Duarte	001308474 SSP/MS	1º
Aline Rivola Araujo	001247128 SSP/MS	2º

Nova Andradina-MS, 08 de setembro de 2022.

Emerson Nantes de Matos
 Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - Interino

PORTARIA Nº 42, de 31 de Janeiro de 2020.

Publicado por incorreção Edição 0781/2020, de 03/02/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 5 de fevereiro de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 16 de fevereiro de 2009 a 15 de fevereiro de 2014 a Servidora Pública Municipal **INARA DA SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 5.271, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 78. 632/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 5 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2020.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 609, de 5 de Setembro de 2022.

Publicado por incorreção Edição 1418/2022, de 05/09/2022

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ELIZABET DA FONSECA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZABET DA FONSECA SILVA**, funcionária efetivo no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na **matricula 4.894**, AVERBAÇÃO de **2.504 (dois mil, quinhentos e quatro)** dias, correspondentes a 6 (anos), 10 (meses) e 14 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 6/1/1999 a 28/1/1999, 1º/2/1999 a 31/12/1999, 11/2/2000 a 29/12/2000, 6/2/2001 a 6/7/2001, 22/7/2001 a 23/12/2001, 25/2/2002 a 12/7/2002, 29/7/2002 a 20/12/2002, 1º/8/2002 a 31/12/2002, 3/2/2003 a 31/12/2003, 9/2/2004 a 7/7/2004, 26/7/2004 a 20/12/2004, 1º/2/2005 a 8/7/2005, 1º/8/2005 a 31/12/2005, 26/2/2007 a 13/7/2007 e 30/7/2007 a 31/8/2007, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e AVERBAÇÃO de **1.355 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco)** dias, correspondentes 3 (anos), 8 (meses) e 20 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 17/2/1994 a 31/12/1994, 1º/2/1995 a 31/12/1995, 1º/2/1996 a 31/12/1996, 2/1/1997 a 14/1/1997, 26/2/1997 a 31/12/1997 e 20/10/1998 a 4/12/1998, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGPREV/MS e na **matricula 5.257**, AVERBAÇÃO de **270 (duzentos e setenta)** dias, correspondentes a 9 (meses), relativos aos períodos de trabalho de 1º/4/2006 a 31/12/2006, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 107.984/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.059, de 8 de Setembro de 2022.

Altera o Decreto nº 1.251, de 15 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto §2º do art. 23 e artigo 41 da Lei nº 1.089, de 30 de novembro de 2012 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a alínea "a" do inciso III do artigo 2º do Decreto 1.251, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Fica transformado sem aumento de despesa, com fundamento no art. 41 da Lei nº 1.089 de 30 de novembro de 2012, o cargo em comissão de Superintendência de Imprensa e Divulgação (Símbolo DAS-112) em dois Assessor Governamental II (Símbolo DAS-114).

Art. 3º A estrutura básica da Governadoria passa a ser representada pelo organograma constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 621, de 9 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSICA CARLA DA COSTA SILVA**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental III, Símbolo DAS -115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 108.188/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 622, de 9 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ITAINARA BRUGNARA DA SILVA COSTA**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 108.187/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 623, de 9 de Setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 20 de setembro de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2007 a 4 de julho de 2012 a Servidora Pública Municipal **FABIANA PATRICIA MOURA MACEDO**, matrícula 4.202, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 108.029/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 20 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de setembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

APOSTILAMENTO Nº.: 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100003/2021

FLY Nº.: 0333.0009582/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATADAS: AFR OFTALMOLOGISTA EIRELI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especialista em oftalmologista para realização de consultas, diagnósticos e exames, para atender os usuários do SUS.

ASSUNTO: Alteração de Elemento de Despesa.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.604/2020.

I – A dotação orçamentária originária do Pregão Eletrônico nº 001/2022, tem com código reduzido: 30, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), que será substituída pelo código reduzido: 110 – Elemento: 3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (Fonte 0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: 30

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação a ser remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: 110

Elemento de despesa 3.3.90.34.00.00.00.01.0002 (0002) – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização

Nova Andradina – MS, 05 de Setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

APOSTILAMENTO Nº.: 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100049/2021

FLY Nº.: 0333.0009628/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

CONTRATADAS: ZUCOLOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para realização de consultas, diagnósticos e exames na especialidade de otorrinolaringologia, para atender os usuários do SUS.

ASSUNTO: Alteração de Elemento de Despesa.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.604/2020.

I – A dotação orçamentária originária do Pregão Eletrônico nº 004/2022, tem com código reduzido: 30, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), que será substituída pelo código reduzido: 110 – Elemento: 3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (Fonte 0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: 30

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.01.0002 (0002) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação a ser remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: 110

Elemento de despesa 3.3.90.34.00.00.00.01.0002 (0002) – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização

Nova Andradina – MS, 05 de Setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Nova Andradina – 0513.812-83, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Nova Andradina – MS – CNPJ 03.173.317/0001-18 com vigência de 11/11/2022 a 10/11/2023, firmado em 31/08/2022. JOSÉ GILBERTO GARCIA E THIAGO BARROS DE MATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e, outro lado a empresa TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade reequilibrar o valor contratual, previsto na cláusula terceira do contrato 123/2019, correspondente à 5,88%, passando o valor do contrato de R\$ 3.191.844,29 (três milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3.379.524,73 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três

centavos), passando o valor mensal para o valor de **R\$ 281.627,06 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos)**. Conforme fundamenta o parecer jurídico nos autos e nos artigos 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de agosto de 2022.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de Despesas
Contratante

TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A
Flório Antônio Kowalski
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 108014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: BRUNA SOARES DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, na EM. Machado de Assis.

VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Bruna Soares da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 107737/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JULIANI ANDRADE DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, na Escola Municipal Prof. João de Lima Paes.

VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Juliani Andrade da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 108011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: KARLA PINHEIRO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, no CEINF Prof. Luiz Carlos Sampaio.

VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Karla Pinheiro da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 108265/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MAYARA COTA BARBOSA DE MATOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, na EM. Pingo de Gente.

VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Mayara Cota Barbosa de Matos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 107738/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ALDIVANIA CRISTINA DA SILVA CASAS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, no CEINF. Pequeno Príncipe.

VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Mayara Cota Barbosa de Matos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 108132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: VITÓRIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, no CEINF. Luis Carlos Sampaio.

VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Mayara Cota Barbosa de Matos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101679/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Diandra Assis do Amaral

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Educação**, 20 horas semanais, Projeto de Treinamento Desportivo.

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Diandra Assis do Amaral e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101679/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: José Roberto Ezidio

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Educação**, 20 horas semanais, Projeto de Treinamento Desportivo.

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: José Roberto Ezidio e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101679/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Nathan Souza Brito

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Educação**, 20 horas semanais, Projeto de Treinamento Desportivo.

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Nathan Souza Brito e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101679/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Rosenilda Correia da Costa

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Educação**, 20 horas semanais, Projeto de Treinamento Desportivo.

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Rosenilda Correia da Costa e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101679/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Camila dos Santos Silveira

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Educação**, 20 horas semanais, Projeto de Treinamento Desportivo.

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Camila dos Santos Silveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO – Termo Aditivo Nº 01

PROCESSO Nº: 101679/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Carlinho de Souza Dias

OBJETO: Constitui objeto deste a prorrogação de contrato, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Educação**, 20 horas semanais, Projeto de Treinamento Desportivo.

VIGÊNCIA: 22/02/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Carlinho de Souza Dias e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 108104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Marcus Vinicius da Silva Favaretto

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, Educação Financeira/Matemática, na EM. Luis Claudio Josué, EJA – fase 3 e 4.

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Marcus Vinicius da Silva Favaretto e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 107774/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Thais Gonçalves Pereira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, Anos Iniciais, no CEINF Mundo da Criança, em substituição a Andrea Pereira de Oliveira Santana, que se encontra de Auxílio Doença.

VIGÊNCIA: 16/08/2022 a 28/10/2022

ASSINARAM: Thais Gonçalves Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 108013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Rosana Fernandes

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, Anos Iniciais, na EM. Luis Claudio Josué, considerando aposentadoria do Prof. Jurandir Lima.

VIGÊNCIA: 23/08/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: Rosana Fernandes e Giuliana Masculi Pokrywiecki

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 065/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 065/2021**, no **VALOR** de **R\$: 965.281,85**, do **PROCESSO** nº: **93912/2021**, celebrado com a Empresa (as): **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 21.870.007/0001-34, **GUARIÃ COM. E REP. DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 32.181.809/0001-53, **ODONTOMED CANAA LTDA**, CNPJ nº 07.947.536/0001-68, **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 413/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 413/2022**, no **Valor** de **R\$: 808,00**, do **Processo** nº: **93912/2021**, celebrado com a Empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, CNPJ nº: 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 414/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 414/2022**, no **Valor** de **R\$: 7.115,10**, do **Processo** nº: **93912/2021**, celebrado com a Empresa: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 415/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 415/2022**, no **Valor** de **R\$: 498,78**, do **Processo** nº: **93912/2021**, celebrado com a Empresa: **GUARIÃ COM. E REP. DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 32.181.809/0001-53, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 416/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 416/2022**, no Valor de R\$: 3.200,00, do **Processo nº: 93912/2021**, celebrado com a Empresa: **ODONTOMED CANAA LTDA**, CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1104/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1104/2022**, no Valor de R\$: 88.701,40, do **Processo nº: 93912/2021**, celebrado com a Empresa: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 417/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 417/2022**, no Valor de R\$: 9.205,17, do **Processo nº: 93912/2021**, celebrado com a Empresa: **ODONTOMED CANAA LTDA**, CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1105/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1105/2022**, no Valor de R\$: 10.329,40, do **Processo nº: 93912/2021**, celebrado com a Empresa: **GUARIÁ COM. E REP. DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 32.181.809/0001-53, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1103/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1103/2022**, no Valor de R\$: 6.284,20, do **Processo nº: 93912/2021**, celebrado com a Empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1106/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1106/2022**, no Valor de R\$: 41.177,55, do **Processo nº: 93912/2021**, celebrado com a Empresa: **ODONTOMED CANAA LTDA**, CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1315/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1315/2022**, no Valor de R\$: 800,00, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 21.870.007/0001-34.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1318/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1318/2022**, no Valor de R\$: 2.194,18, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: **GUARIÁ COM. E REP. DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 32.181.809/0001-53, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1316/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1316/2022**, no Valor de R\$: 8.102,00, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1319/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1319/2022**, no Valor de R\$: 26.409,95, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: **ODONTOMED CANAA LTDA**, CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1317/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1317/2022**, no Valor de R\$: 89.967,27, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1611/2022

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1611/2022**, no Valor de R\$: 2.828,00, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1612/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1612/2021**, no Valor de R\$: 16.563,10, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1697/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1697/2021**, no Valor de R\$: 4.195,00, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: ODONTOMED CANAÁ LTDA, CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1613/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1613/2021**, no Valor de R\$: 33,00, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: GUARIÁ COM. E REP. DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 32.181.809/0001-53, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2327/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2327/2022**, no Valor de R\$: 6.544,20, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ nº: 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1614/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1614/2021**, no Valor de R\$: 44.451,32, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: ODONTOMED CANAÁ LTDA, CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2328/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2328/2021**, no Valor de R\$: 24.593,50, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2329/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2329/2021**, no Valor de R\$: 8.955,51, do Processo nº: 93912/2021, celebrado com a Empresa: ODONTOMED CANAA LTDA, CNPJ nº 07.947.536/0001-68.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Julho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 999/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 999/2022**, no Valor de R\$: 10.010,00, do Processo nº: 96576/2021, celebrado com a Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 27.330.244/0001-99.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 103/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 103/2021**, no VALOR de: R\$: 365.709,00, do PROCESSO nº: 96576/2021, celebrado com a Empresa (as): MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 27.330.244/0001-99, VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.861.454/0001-07.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Setembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 998/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 998/2022**, no Valor de R\$: 10.010,00, do Processo nº: 96576/2021, celebrado com a Empresa: VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ nº 13.861.454/0001-07.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	C6D. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA M²
039/2022E	02/09/2022	MARLI APARECIDA NEVES IWATA	22021	298	8	R. SETE DE SETEMBRO, SN - 40M R. OSVALDO CAMPESATO	CENTRO	400

Nova Andradina - MS, 09 DE SETEMBRO DE 2022

Fiscal de Posturas Mat. 7961

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 8/2020

CONTRATO: 8/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A

PROCESSO nº: 70/2020

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, para atender aos setores de lavanderia e nutrição do Hospital Regional.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (20/05/2022 à 20/05/2023).

DATA: 20/05/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 60/2020

CONTRATO: 60/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LAIS TERUEL CLINICA MEDICA

PROCESSO nº: 201/2020

OBJETO: Credenciamento médico auxiliar de ginecologia e obstetrícia

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (19/08/2022 à 19/08/2023).

DATA: 19/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

LAIS TERUEL CLINICA MEDICA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 61/2020

CONTRATO: 61/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI
PROCESSO n°: 201/2020
OBJETO: Credenciamento médico auxiliar de ginecologia e obstetrícia
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (19/08/2022 à 19/08/2023).
DATA: 19/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
CLÍNICA MÉDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI
Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 006/2020, Processo Administrativo nº 193/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de remoção de pacientes. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 005/2020, Processo Administrativo nº 192/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de clínica médica (atendimento pronto socorro). O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
ALBUQUERQUE E ARAÚJO LTDA Profissional: Isadora Albuquerque de Araújo Guilherme	Serviço de clínica médica (Pronto Socorro): - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 09 de setembro de 2022

NORBERTO FABRI JÚNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
ALBUQUERQUE E ARAÚJO LTDA Profissional: Isadora Albuquerque de Araújo Guilherme	Serviço de remoção de pacientes para a cidade de Dourados/MS: - por transferência.	R\$ 700,00
ALBUQUERQUE E ARAÚJO LTDA Profissional: Isadora Albuquerque de Araújo Guilherme	Serviço de remoção de pacientes para a cidade de Campo Grande/MS: - por transferência.	R\$ 850,00
ALBUQUERQUE E ARAÚJO LTDA Profissional: Isadora Albuquerque de Araújo Guilherme	Serviço de remoção de pacientes: - plantão sobreaviso (24 horas).	R\$ 400,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 09 de setembro de 2022

NORBERTO FABRI JÚNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA